



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02 DE 14 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação de Suplente de Vereador para o exercício temporário do mandato, em razão de afastamento cautelar do titular por prazo superior a 120 dias, e dá outras providências.

DANIEL VASSÃO, Presidente da Câmara Municipal da Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelos artigos 6º, 271 e seus parágrafos, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO o afastamento cautelar do Vereador Eduardo de Lara (Republicanos) do exercício de suas funções parlamentares, determinado por decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 1501409-44.2024.8.26.0244, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara da Comarca de Iguape;

CONSIDERANDO que o referido afastamento, em 14 de março de 2026, completa o período de 120 (cento e vinte) dias, configurando-se a hipótese fática de afastamento por tempo superior ao previsto no art. 56, § 1º, da Constituição Federal, o que impõe a convocação de Suplente;

CONSIDERANDO que o afastamento judicial, para fins de preenchimento da vaga, equipara-se à licença, a fim de garantir a plenitude da representação popular e a integralidade da composição do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o dever funcional indeclinável imposto à esta Presidência pelo art. 271, § 3º, do Regimento Interno, que veda expressamente a recusa em dar posse ao Suplente que preencher os requisitos legais, tratando-se de ato vinculado;

CONSIDERANDO, finalmente, a informação oficial da Justiça Eleitoral, que certifica o Sr. Wilson Antonio Ribeiro (XIMBICA) como o primeiro Suplente na ordem de sucessão do vereador afastado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica, nos termos do art. 56, § 1º, da Constituição Federal e do art. 271, inciso II, do Regimento Interno, formalmente convocado o Suplente de Vereador do Partido



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

“Republicanos”, Sr. Wilson Antonio Ribeiro (XIMBICA), inscrito no CPF/MF sob o nº 591.753.978-20, para assumir, em caráter de substituição temporária, o exercício do mandato de Vereador.

Art. 2º O Suplente ora convocado deverá, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias a contar de sua notificação pessoal, comparecer à Secretaria Administrativa (atualmente denominada “Diretoria de Administração”) desta Câmara para o cumprimento das exigências previstas no art. 4º, inciso I, do Regimento Interno, mediante a apresentação dos documentos pertinentes.

Art. 3º Cumpridas as exigências do artigo anterior, a investidura no cargo será formalizada mediante a lavratura e assinatura do respectivo Termo de Posse na Secretaria Administrativa (atualmente denominada “Diretoria de Administração”), conforme o rito do art. 271, inciso II, do Regimento Interno, entrando o empossado no pleno exercício do mandato.

Art. 4º O compromisso solene de que trata o art. 4º, inciso II, do Regimento Interno, será prestado perante o Plenário, na primeira sessão ordinária subsequente à posse.

Art. 5º A substituição perdurará enquanto subsistir o afastamento do titular, cessando seus efeitos automaticamente com a eventual reassunção do mandato pelo Vereador Eduardo de Lara.

Art. 6º Oficie-se o Juízo da 1ª Vara da Comarca de Iguape, com cópia integral do presente Ato, para ciência e juntada aos autos do Processo nº 1501409-44.2024.8.26.0244.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IGUAPE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA, 14 DE MARÇO DE 2026.

DANIEL VASSÃO
Presidente da Câmara Municipal